

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**LEI N.º 404, de 28 de fevereiro de 2024**

**“Altera o Perímetro da Sede do Município de Iraquara, e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Fica **INCLUÍDO** no Perímetro Urbano da Sede do Município de Iraquara, a área de 4 ha (hectares) 13 a (ares) e 97 ca (centiares), limitando-se da seguinte maneira: ao Norte com a Propriedade do Estado da Bahia; ao Leste com a Rodovia BA 432; ao Sul com a empresa ECOTECH; e ao Oeste, com a propriedade de Josafá Costa Miranda; localizada às margens da BA 432, cujo possuidor é Elio Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 066.749.698-87.

Art. 2.º. Sobre a área supra mencionada passará a incidir Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3.º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 28 de fevereiro de 2024

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =  
2021-2024